



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 28 de agosto de 2015

MENSAGEM À CÂMARA 029/2015

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Ref. Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2016.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº. 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei 1957/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art. 165 da Constituição, tendo sido criadas com base na faculdade contida na lei instituidora do plano plurianual.

O projeto de lei orçamentária ora encaminhado à apreciação dos nobres vereadores dessa digna Câmara Municipal, observa os programas apresentados no projeto de lei do plano plurianual para o período 2014/2017, elaborados nos termos do art. 165, parágrafo 1º, da constituição, e classificações definidas pela portaria nº. 42/99, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Esse projeto deve ser visto pelos ilustríssimos vereadores com bastante parcimônia, visto estarmos enfrentando uma das mais graves crises financeiras mundial, o que também atingiu o Brasil e conseqüentemente o nosso município. Apesar dos mais diversos esforços para aumentar a arrecadação municipal, visto que muito já foi realizado com este intuito, ainda há uma dissiparidade muito grande entre a movimentação de pessoas no município e a efetiva realização da arrecadação. Outro ponto a se considerar é a crescente oferta de petróleo pelo oriente médio, inclusive com o advento do fim do embargo econômico ao Irã, o que ocasionou uma redução considerável na venda e no preço final do barril de petróleo nacional, impelindo a ANP a uma redução contínua no repasse dos valores de Royalties aos municípios. Assim, aumentou ainda mais a responsabilidade fiscal do municípios, principalmente durante a elaboração de seus orçamentos anuais. Não diferente, então buscamos o atendimento às necessidades primordiais e o atendimento aos índices



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

constitucionais, no que diz respeito à saúde, educação, legislativo e demais funções de interesse público.

Importante ressaltar o esforço contínuo para manutenção do nome de Paraty, fora do CAUC, possibilitando o recebimento de repasses voluntários e a ascensão aos diversos convênios federais e estaduais de repasse. Esta situação nos remete a uma constante necessidade de criatividade e responsabilidade de controle, de forma a não onerar o município nas administrações futuras.

É natural que com a execução, alguns problemas podem vir a surgir e com isto a necessidade de buscarmos auxílio junto ao legislativo para, em conjunto, alcançarmos a melhor solução pra garantir ao município a continuidade dos serviços essenciais.

Para o exercício de 2016, apesar de termos a certeza de que poderemos buscar inúmeros recursos nas mais variadas esferas, priorizamos como recursos externos apenas aqueles cujos termos de compromissos e convênios já encontram-se assinados e/ou pactuados, respeitando o que determina a legislação quanto a somente criar crédito orçamentário se houver a previsão de receita. Assim apresentamos um orçamento no montante R\$ 265.003.338,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões, três mil, trezentos e trinta e oito reais) compatível com a realidade, grandeza e necessidade de nosso município.

O presente projeto foi preparado num momento em que a política fiscal do município, viabilizou o retorno do crescimento das receitas próprias, em vista de um trabalho árduo e responsável, cumprindo os limites constitucionais e ainda, buscando operacionalizar os recursos com maior eficiência.

Pretende-se chegar ao final do exercício com todas as despesas pagas bem como: fornecedores, pessoal e encargos, parcelamento da dívida com INSS e FGTS, iluminação pública e outros; tornando a situação financeira em condições de atender as necessidades do município e ainda amortizar a dívida consolidada.

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da lei de responsabilidade fiscal, conforme anexos integrantes do projeto de lei.

Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, e também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino.

No que respeita as ações e serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2016, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Emenda constitucional nº. 29/00.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a lei de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com o pessoal do executivo e do legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pela emenda constitucional nº. 25; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de resolução do senado federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para a manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na lei de diretrizes orçamentárias, tanto para atender à lei de responsabilidade fiscal, art. 5º, III, nos casos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para dar lastro à abertura de créditos adicionais suplementares.

Com esta exposição espero ter oferecido aos senhores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida á apreciação dessa egrégia Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei nº 051 /2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARATY PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

A Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraty para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 265.003.338,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões, três mil, trezentos e trinta e oito reais).

Artigo 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no Anexo I.

Artigo 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Artigo 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 265.003.338,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões, três mil, trezentos e trinta e oito reais) desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo II).

Artigo 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - A Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Artigo 8º - Os valores das Subvenções Sociais, fixados por entidades, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão definidos no Anexo V desta Lei.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

incorporar valores que excedam as previsões desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ 1º - para efeito do cumprimento do caput, os decretos municipais devem trazer todo o detalhamento do remanejamento da receita ou da suplementação, com origem e destino, e respectivos valores, dentro das normas legais e contábeis em vigor;

§ 2º - As suplementações para fins de cobrir despesas de pessoal e encargos sociais, não oneram o índice previsto no caput;

§ 3º - Os remanejamentos de um programa para um mesmo programa não oneram o índice previsto no caput;

§ 4º - As suplementações para atender a programas sociais não oneram o índice previsto no caput;

§ 5º - As suplementações para atender aos índices constitucionais não oneram o índice previsto no caput;

§ 6º - As suplementações para atender e garantir as despesas com serviços contínuos essenciais não oneram o índice previsto no caput.

Artigo 10 - Os créditos adicionais especiais que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo das suplementações mencionadas no artigo 9º desta Lei.

Artigo 11 - Fica o Executivo autorizado a redistribuir os saldos orçamentários consignados às unidades orçamentárias, bem como em seus respectivos Programas de Trabalho, em virtude da alteração da estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de organismos da Administração Direta ou Indireta ou de Fundação instituída pelo Poder Público.

Parágrafo único – Na situação prevista no caput do artigo 11, os valores redistribuídos não contarão para o índice previsto no caput do artigo 9º desta Lei.

Artigo 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 13 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Artigo 14 – O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá definir, logo após o empenho da despesa, a natureza do subelemento, conforme tabela montada dinamicamente no decorrer do exercício, de forma a definir claramente a natureza dos gastos realizados.

§ 1º – As secretarias deverão agrupar ao máximo as despesas ao realizarem suas requisições de compras, para que a natureza de despesa possam ser facilmente classificada, e se evite multiplicidade de natureza no mesmo pedido.

§ 2º – O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá manter em página própria na internet, relação dos subelementos criados, para verificação pelos compradores.

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo, com base na atual estimativa das receitas e fixação das despesas estabelecidas nesta Lei, autorizado a atualizar os programas, ações e valores constantes dos Anexos I e II da Lei do Plano Plurianual vigente.

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo, com base ao estabelecido nesta Lei, autorizado a executar as ações do orçamento participativo.

Artigo 20 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 21 - Fica definido o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para constituir Reserva de Contingência, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 22 – Ficam criados na LDO e no PPA, os programas relacionados no anexo VI, desta Lei.

Artigo 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito



ANEXO VI
PROGRAMAS A SEREM CRIADOS NA LDO E PPA

I – 124 – PAB - FIXO

Objetivos:

- Financiar as ações de atenção básica em saúde;
- contribuir para a melhoria do atendimento em saúde nas unidades básicas do município;
- fomentar o exercício da cidadania em todos;

Objetivos Estratégicos:

Apoiar a melhoria contínua da atenção básica através de atividades e

Atividades:

- Consultas médicas em especialidades básicas;
- Atendimento odontológico básico;
- Atendimento básico por outros profissionais de nível superior;
- Visita/atendimento ambulatorial e domiciliar por membro da equipe de saúde da família;
- Vacinação Atividades educativas e grupos na comunidade Pequenas cirurgias Atendimento básico por outros profissionais de nível médio;

II – 125 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivos:

- Contribuir com a construção de um novo modelo de atenção integral à saúde das famílias; reorganizar as ações da atenção básica de saúde;

Objetivos Estratégicos:

- reorganizar as ações da atenção básica de saúde;

Atividades:

- Prestação, na unidade de saúde e no domicílio, de assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita;
- Intervenção nos fatores de risco aos quais a população está exposta;
- Eleição da família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
- Humanização das práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população;
- Estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;
- Democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;
- Reconhecimento da saúde como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida e;

III – 126 – PMAQ – MODERNIZAÇÃO SUS

Objetivos:

- Induzir a ampliação do acesso e a qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Objetivos Estratégicos:

- Garantia da composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

- Alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab), com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa;
- Garantia da oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por equipe de atenção básica;
- Aplicação dos recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da atenção básica;
- Estruturar a Coordenação de Atenção Básica;
- Definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adscrita por equipe de atenção básica;
- Oferta de ações de educação permanente e qualificação da gestão;
- Intercâmbio de experiências com os demais municípios;

Atividades:

- Campanhas de prevenção e disseminação de informações;
- aquisição de novos equipamentos e produtos de uso nas unidades;
- manutenção das unidades;
- capacitação das equipes;

IV – 127 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Objetivos:

- Melhorar a capacidade da população de cuidar da sua saúde;
- Transmitir informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde;

Objetivos Estratégicos:

- Capacitar os ACS para executar trabalhos no primeiro nível de atenção à saúde, garantindo cuidados à população com um grau de resolubilidade compatível com sua função, contribuindo para extensão da atenção à saúde;
- Integração das unidades de saúde com a população local;
- Ampliar o acesso à informação sobre saúde;

Atividades:

- Palestras;
- Campanhas de informação;
- Visitas domiciliares, levando informação e atendimento no primeiro nível de atenção à saúde;

V – 128 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Objetivos:

- Atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade, complementando e servindo de referência para as Unidades Básicas de Saúde já existentes no Município;

Objetivos Estratégicos:

- Possibilitar aos Municípios a centralização dos procedimentos de saúde bucal de maior complexidade, dentro de suas possibilidades técnicas, de forma a dar resposta adequada às necessidades dos cidadãos no que diz respeito aos serviços odontológicos de média complexidade;

Atividades:

- Estomatologia, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

- Endodontia;
- Periodontia;
- Pacientes portadores de necessidades especiais;
- Cirurgia Oral Menor;

VI – 129 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC

Objetivos:

- Universalizar o acesso aos serviços de saúde em todos os níveis e assistência;
- Integralizar a assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema;

Objetivos Estratégicos:

- Atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento;

Atividades:

- Realização de procedimentos por profissionais médicos, outros profissionais de nível superior e nível médio;
- Ações especializadas em odontologia;
- Cirurgias ambulatoriais especializadas;
- Realização de procedimentos traumatológico-ortopédicos;
- Patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses e anestesia;

VII – 130 – SAMU

Objetivos:

- Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médicas das urgências;
- Operacionalizar o sistema regional de saúde, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionar resposta adequada às necessidades do cidadão;
- realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;

Objetivos Estratégicos:

- Promover a união dos meios médicos próprios de saúde: Corpo de Bombeiro, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Defesa Civil ou das Forças Armadas;
- Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema único de Saúde;

Atividades:

- Participação dos planos de organização de socorro;
- Realização de atendimentos pré-hospitalares de urgências;
- Realização de transferências de pacientes por meio de equipes de atendimento de urgências;
- Entre outras;

VIII – 131 – DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Objetivos:

- Diminuir a incidência de HIV/AIDS/DST/Hepatites Virais, no município;

Objetivos Estratégicos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Apoiar a disseminação de ações preventivas e de informação, voltadas à população em geral e em especial, a assistência integralizada e interdisciplinar às pessoas que vivem com essas patologias;

Atividades:

- Oferta e serviço especializado em prevenção a essas patologias;
- Construção, elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e articulação local e intersetorial de ações estratégicas, voltadas a diminuir a vulnerabilidade da população;
- Atenção às pessoas infectadas, buscando a melhoria de vida das mesmas;

IX – 132 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivos:

- Conhecer de forma institucionalizada, os componentes envolvidos com as condições de saúde e a ocorrência de doenças no município;

Objetivos Estratégicos:

Apoiar os programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação de doenças e seus vetores;

Atividades:

- Controle de Agravos;
- Controle de doenças imunopreveníveis;
- Análises epidemiológicas;

X – 133 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivos:

- Promover e proteger a saúde da população em geral;

Objetivos Estratégicos:

- Realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Atividades:

- Fiscalização e inspeção dos serviços, da produção de todo e qualquer bem de interesse da saúde (alimentos, produtos químicos, medicamentos, produtos de limpeza, e outros);
- Controlar, monitorar, fiscalizar e regulamentar a produção, distribuição, transporte e comercialização de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e agrotóxicos;
- Fiscalização e inspeção de hospitais, clínicas médicas, odontológicas e estéticas, bancos de sangue, estabelecimentos que comercializem ou fabriquem alimentos, entre outros;

XI – 134 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivos:

- melhoria do acesso da população à saúde, a partir da garantia de aquisição dos medicamentos pactuados para a Atenção Básica;

Objetivos Estratégicos:

- Possibilitar a aquisição e distribuição, diretamente à População, dos medicamentos relacionados aos Programas Nacionais voltados à atenção básica de saúde;

Atividades:

- Formulação da Relação Municipal de Medicamentos;
- Aquisição de medicamentos;
- Cadastramento das famílias e cidadãos que necessitam dos medicamentos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

- Planejamento e capacitação dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município;
- Distribuição de medicamentos;

XII – 135 – FARMÁCIA POPULAR

Objetivos:

- Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais;

Objetivos Estratégicos:

- Oferecer os medicamentos considerados essenciais a preços reduzidos, de maneira a atender às pessoas de menor poder aquisitivo;

Atividades:

- Abertura de uma farmácia própria ou o cadastramento de rede de farmácias privadas e credenciamento, para venda e distribuição dos medicamentos da relação, utilizando-se dos critérios do programa;

XIII – 136 – PAHI – APOIO HOSPITAIS – ESTADO

Objetivos:

- Melhorar as condições de atendimento e de trabalho nas unidades hospitalares do interior do Estado;

Objetivos Estratégicos:

- Reforma, ampliação e investimentos para melhoria contínua da infraestrutura hospitalar e das condições das unidades do interior;

Atividades:

- Obras de reformas e ampliação;
- Aquisição de equipamentos;

XIV – 137 – QUALIDADE DE GESTÃO

Objetivos:

- Aperfeiçoar as equipes da atenção em saúde;

Objetivos Estratégicos:

- Promover o aperfeiçoamento das relações humanas, de forma ampliar a eficiência interpessoal e desenvolvimento profissional, através de estudos dos fenômenos inter e intragrupais e métodos e técnicas de solução de problemas humanos, afim de permitir que os profissionais das equipes de atenção à saúde, possam apontar de forma adequada os fatores críticos da gestão, avaliar os resultados, o gerenciamento do processo e os elementos para o próprio aperfeiçoamento da gestão;

Atividades:

- Cursos, seminários, reuniões, participação em congressos, entre outros;

XV – 138 – ESPECIFICIDADE REGIONAL

Objetivos:

- Fortalecimento da atenção básica da região;

Objetivos Estratégicos:

- Reduzir as iniquidades em saúde nos municípios com populações rarefeitas (Indígenas, quilombolas, assentamentos, etc);
- Fortalecer o desenvolvimento microrregional da educação permanente para atenção básica;
- Fortalecer a atenção básica regional;

Atividades:

- Cursos, Congressos, reuniões, visitas técnicas, etc;



XVI – 139 – REQUALIFICA UBS

Objetivos:

- Melhorar a estrutura das unidades de atenção básica de saúde;

Objetivos Estratégicos:

- Tornar a estrutura física das unidades básicas de saúde mais acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade, de maneira a possibilitar a mudança das práticas das equipes de saúde.

Atividades:

- Realizar reformas, ampliação e construção de unidades básicas de saúde, provendo condições adequadas para trabalho em saúde, a melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica.

XVII – 140 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS

Objetivos:

- Reduzir as desigualdades da atenção integral à saúde;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar a universalidade da atenção à saúde;
- Garantir a equidade na atenção;
- Reduzir as desigualdades nos perfis de saúde existentes entre as diversas regiões;

Atividades:

- Campanhas e educação em saúde;
- atendimentos específicos;
- Integração cultural, aproveitando as práticas indígenas para promover as ações de atenção básica de saúde;

XVIII – 141 – PLANEJA SUS

Objetivos:

- coordenar o processo de planejamento no âmbito do SUS, tendo em conta as diversidades existentes nas três esferas de governo, de modo a contribuir, oportuna e efetivamente, para a sua consolidação e, conseqüentemente, para a resolubilidade e qualidade da gestão, das ações e dos serviços prestados à população;

Objetivos Estratégicos:

- Atuar de forma contínua e articulada, integrada e solidária, no planejamento das ações de atenção à saúde básica, agindo diretamente na formulação dos instrumentos assumidos comuns às três esferas de governo;

Atividades:

- Reuniões, congressos, seminários de discussão e capacitação das equipes de planejamento da saúde;

XIX – 142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ESPECIALIZADA

Objetivos:

- Melhorar a estrutura da unidades hospitalar existente;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho e de atendimento da unidade hospitalar de Paraty;

Atividades:

- Reformas e ampliações, e aquisição de equipamentos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

XX – 143 – REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIAL

Objetivos:

- Melhorar a estrutura de atendimento da unidades hospitalar existente;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho e de atendimento da unidade hospitalar de Paraty, com equipamentos adequados e modernos;

Atividades:

- Aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados;

XXI – 144 – GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos:

- Viabilizar a atuação do Conselo Municipal de Saúde;

Objetivos Estratégicos:

- Criar a estrutura orçamentária necessária a possibilitar a atuação do Conselho Municipal de Saúde, de maneira a permitir sua participação efetiva no planejamento e decisões em saúde;

Atividades:

- Capacitação, estruturação, fornecimento de diárias, reuniões, fornecimento de material, entre outros;

XXII - 145 – PARATY PRESENTE

Objetivos:

- Ações de educação complementar para crianças e adolescentes da rede pública de ensino;

Objetivos Estratégicos:

- Apoiar a realização do reforço escolar, incentivo à leitura e disseminação do esporte e artes, através de convênio de cooperação técnica com as entidades assistenciais de Paraty;

Atividades:

- Aulas de reforço escolar;
- Contação de histórias;
- Mediação de leitura;
- Aulas de música;
- Prática de esportes;

XXII - 146 – OPERACIONALIZAÇÃO O CANAL DA CIDADANIA

Objetivos:

- A universalização do direito à comunicação, comunicação, educação e cultura, fomento a produção audiovisual independente de caráter local e regional, buscando o incentivo ao exercício da cidadania e da democracia;

Objetivos Estratégicos:

- Divulgação de trabalhos, projetos e eventos dos poderes públicos municipal, estadual e federal;
- Promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturas e informativas em benefício do desenvolvimento geral local e regional, contribuindo para a formação crítica do cidadão;

Atividades:

- Implantação do canal da cidadania;
- Possibilitar a transmissão da transmissão de todas as faixas;
- Operacionalização e manutenção do canal da cidadania;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Câmara Municipal

Unidade	Descrição	Rec	COD FR	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
01.01	Câmara Municipal de Paraty	0	0000	01-031	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	102	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	103	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS ATRAVÉS POPULAR E DO TERCEIRO SETOR
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	146	Operacionalização do Canal da Cidadania
02.01	SECR. EXECUTIVA DE GOVERNO	3	0092	04-122	146	Operacionalização do Canal da Cidadania
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	103	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS ATRAVÉS POPULAR E DO TERCEIRO SETOR
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	103	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS ATRAVÉS POPULAR E DO TERCEIRO SETOR
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	3	0092	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	09-272	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	0	0000	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	0	0000	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	4	0002	04-121	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	4	0002	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	4	0002	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	0	0000	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	0	0000	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	0	0000	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.03	Procuradoria Geral do Município	3	0092	03-092	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	102	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	102	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	102	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3	0092	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	0	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	7	0150	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	7	0150	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4	0002	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	30	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.04	Secretaria Municipal de Administração	30	0000	04-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4	0002	20-122	104	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-608	106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4	0002	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4	0002	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0	0000	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4	0002	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0	0000	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0	0000	20-604	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0	0000	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3	0092	20-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	107	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	107	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	4	0002	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	4	0002	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3	0092	23-695	107	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	6	0160	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	12	0022	23-695	107	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-366	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-366	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-366	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	3	0092	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	5	0046	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0154	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0155	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0156	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0157	12-366	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0158	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0159	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0153	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0152	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0151	12-362	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0191	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0191	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0191	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0192	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0192	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0192	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0063	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0081	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	16	0007	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	14	0178	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-366	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	4	0002	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	28	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-361	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY
02.07	Secretaria Municipal de Educação	0	0000	12-365	108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM PARATY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	0000	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	0000	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	0000	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	0000	28-843	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	28-843	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	4	0002	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	0000	04-123	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	0	9999	04-123	9999	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-302	109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EM
02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-302	109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EM
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-302	109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EM
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-302	109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13	0174	10-302	109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EM
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-122	144	Programa de Gestão do Conselho Municipal de Sa
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-122	144	Programa de Gestão do Conselho Municipal de Sa
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-122	144	Programa de Gestão do Conselho Municipal de Sa
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-122	144	Programa de Gestão do Conselho Municipal de Sa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.09	Fundo Municipal de Saúde	29	0187	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	29	0187	10-122	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-302	122	Bolsa Auxílio - Programa Mais Medicos
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-302	122	Bolsa Auxílio - Programa Mais Medicos
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10				
		0	0100	10-301	124	PAB - Fixo
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10				
		0	0100	10-301	124	PAB - Fixo
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10				
		0	0100	10-301	124	PAB - Fixo
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10				
		0	0100	10-301	124	PAB - Fixo
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10				
		0	0100	10-301	124	PAB - Fixo
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13				
		2	0132	10-301	125	Saúde Da Família
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13				
		2	0132	10-301	125	Saúde Da Família
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
		4	0114	10-301	126	PMAQ - MODERNIZAÇÃO SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
		4	0114	10-301	126	PMAQ - MODERNIZAÇÃO SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
		4	0114	10-301	126	PMAQ - MODERNIZAÇÃO SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
		4	0114	10-301	126	PMAQ - MODERNIZAÇÃO SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	97	0097	10-301	127	Agente Comunitário de Saúde -ACS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	97	0097	10-301	127	Agente Comunitário de Saúde -ACS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 0	0110	10-302	128	Centro de Especialidades Odontológicas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 0	0110	10-302	128	Centro de Especialidades Odontológicas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 0	0110	10-302	128	Centro de Especialidades Odontológicas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 6	0116	10-302	129	Media e Alta Complexidade MAC
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 6	0116	10-302	129	Média e Alta Complexidade MAC
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 6	0116	10-302	129	Média e Alta Complexidade MAC
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 6	0116	10-302	129	Média e Alta Complexidade MAC
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 6	0116	10-302	129	Média e Alta Complexidade MAC
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 7	0117	10-302	130	SAMU
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 7	0117	10-302	130	SAMU
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 7	0117	10-302	130	SAMU
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11 7	0117	10-302	130	SAMU
02.09	Fundo Municipal de Saúde	90	0090	10-302	136	PAHI - APOIO HOSPITAIS - ESTADO
02.09	Fundo Municipal de Saúde	90	0090	10-302	136	PAHI - APOIO HOSPITAIS - ESTADO
02.09	Fundo Municipal de Saúde	90	0090	10-302	136	PAHI - APOIO HOSPITAIS - ESTADO
02.09	Fundo Municipal de Saúde	18	0185	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

		5				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	18 5	0185	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais
02.09	Fundo Municipal de Saúde	18 5	0185	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-305	131	DST/AIDS e epatites Virais
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 3	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 3	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 3	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 3	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13 3	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13 3	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13 3	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária
02.09	Fundo Municipal de Saúde	13 3	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 4	0104	10-301	134	Assist. farmacêutica Básica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 4	0104	10-301	134	Assist. farmacêutica Básica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.09	Fundo Municipal de Saúde	3	0092	10-301	134	Assist. farmacêutica Básica
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	1	0111	10-301	135	Farmácia Popular
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	1	0111	10-301	135	Farmácia Popular
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	1	0111	10-301	135	Farmácia Popular
02.09	Fundo Municipal de Saúde	11				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	1	0111	10-301	135	Farmácia Popular
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	5	0195	10-302	138	Especificidade Regional
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	5	0195	10-302	138	Especificidade Regional
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	5	0195	10-302	138	Especificidade Regional
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	5	0195	10-302	138	Especificidade Regional
02.09	Fundo Municipal de Saúde	18				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0184	10-301	139	Requalifica UBS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	18				
02.09	Fundo Municipal de Saúde	4	0184	10-301	139	Requalifica UBS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	0	0000	10-301	139	Requalifica UBS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

			0			
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 7	0107	10-301	140	Prog. Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 7	0107	10-301	140	Prog. Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	10 7	0107	10-301	140	Prog. Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 7	0197	10-302	141	Planeja SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 7	0197	10-302	141	Planeja SUS
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 8	0198	10-302	142	Estruturação Unidade Atenção Especializada
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 8	0198	10-302	142	Estruturação Unidade Atenção Especializada
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 9	0199	10-302	143	Reaparelhamento de Unidades Especial
02.09	Fundo Municipal de Saúde	19 9	0199	10-302	143	Reaparelhamento de Unidades Especial
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	2	0000	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	2	0000	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	12	0163	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3	0092	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3	0092	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	1	0000	26-782	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	1	0000	26-782	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3	0092	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3	0092	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3	0092	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	0	0000	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	0	0000	15-452	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	0	0000	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	0	0000	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	15-782	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	17-512	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	17-512	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	4	0002	17-512	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	6	0160	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	6	0160	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	6	0160	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	6	0160	15-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	12	0163	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.10	Secretaria Municipal de Obras e Transporte	12	0163	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	3	0092	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	3	0092	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	4	0002	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	3	0092	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	3	0092	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	3	0092	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	4	0002	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	4	0002	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0010	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0009	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0059	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0059	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0059	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0019	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0019	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0019	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0066	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0066	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0066	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0069	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0069	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0069	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0069	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0086	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0086	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0086	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0138	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0138	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0138	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0138	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0014	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0014	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0014	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	18	0014	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	0	0000	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	0	0000	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	0	0000	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	0	0000	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	0	0000	08-244	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.12	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito	3	0092	06-181	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.12	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito	3	0092	06-181	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.12	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito	3	0092	06-181	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.12	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito	0	0139	06-181	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.12	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito	7	0150	06-181	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3	0092	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4	0002	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4	0002	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4	0002	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3	0092	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3	0092	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4	0002	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	0000	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	0000	04-124	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	3	0092	13-392	118	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	3	0092	13-392	118	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	3	0092	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.16	Secretaria Municipal de Cultura	3	0092	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	3	0092	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	0	0000	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	0	0000	13-392	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	118	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	4	0002	13-392	118	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	3	0092	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	3	0092	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	3	0092	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	0	0000	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	0	0000	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	3	0092	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.17	Secr. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	12-366	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	12-361	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	12-365	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.19	Secretaria Municipal de Educação	15	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	4	0002	06-182	112	DEFESA CIVIL NA PROTEÇÃO HUMANA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	3	0092	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	4	0002	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	4	0002	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	3	0092	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	3	0092	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	4	0002	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	0	0000	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	0	0000	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	12	0180	06-182	112	DEFESA CIVIL NA PROTEÇÃO HUMANA
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	3	0092	06-182	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	4	0002	26-453	114	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	23	0000	26-453	114	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	4	0002	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	0	0000	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	4	0002	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	0	0000	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	4	0002	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.21	Fundo Municipal dos Transportes	4	0002	26-451	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.23	Fundo Paraty - FUNDO GARANTIDOR	4	0002	17-512	119	SANEAR PARATY
02.23	Fundo Paraty -FUNDO GARANTIDOR	12	0171	17-512	119	SANEAR PARATY
02.23	Fundo Paraty -FUNDO GARANTIDOR	12	0173	17-512	119	SANEAR PARATY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4	0002	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	09-271	123	Amigo de Valor
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	09-271		Paraty Presente
02.25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	0000	08-243	145	Paraty Presente
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.26	Fundo Mun. de Cons. Ambiental	0	0193	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.27	Fundo Municipal de Habitação	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.27	Fundo Municipal de Habitação	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.27	Fundo Municipal de Habitação	12	0131	16-482	117	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
02.27	Fundo Municipal de Habitação	12	0131	16-482	117	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
02.27	Fundo Municipal de Habitação	4	0002	16-482	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4	0002	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0	0000	23-695	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	12	0022	23-695	107	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0189	18-541	116	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0189	18-541	116	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0189	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0189	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0189	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	4	0002	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	4	0002	09-271	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0000	18-542	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	0	0000	18-542	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	3	0092	18-541	101	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.30	Secr. Mun. do Ambiente	12	0181	18-541	116	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO